



# Atos do Poder Executivo

fls. 145

## LEI N 2.071, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Concede reviso geral anual ao Prefeito e Vice-Prefeita e d outras providncias.*

PAULO:  
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Concede, nos termos do art. 37, X da Constituio Federal de 1988, reviso geral anual do vencimentos/salrios do Prefeito e Vice-Prefeita em **5.7848%**, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2022  dezembro de 2022.

**Art. 2** As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

**Art. 4** Esta Lei entrar em vigor em **1 de janeiro de 2023**, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 26 de janeiro de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico